Anexo ao Of. nº 274/91-GP.
S. Bonito 29/09/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 45-A

Projeto de Lei nº 80/91
do Vereador Daniel Martines

Denomina "Praça do Grande Oriente do Brasil" a área formada pelo canteiro central da Avenida Juarez Távora, Símbolo 1336, no loteamento Jardim Pombeba.

Processo nº 11972/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "Praça do Grande Oriente do Brasil" a área formada pelo canteiro central da Avenida Marechal Juarez Távora, Símbolo 1336, entre os prolongamentos da Rua Franklin Alves de Moura, Símbolo 2390, e da Rua Matheus Ferreira Amado, Símbolo 2391, no loteamento Jardim Pombeba.

Parágrafo Único - A Praça a que se refere o "caput" tem formato retangular e mede 23m (vinte e três metros) de cumprimento ao longo do canteiro central da Avenida Marechal Juarez Távora e 19m (dezenove metros) de largura, encerrando área plana equivalente a 437m^2 (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de agosto de 1991.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LFS/.

Proc. 154/91